



DECRETO Nº. 052/2017

SÚMULA: Nomeia os novos membros para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Mirador – Paraná, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeados no Município de Mirador, Estado do Paraná, os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em conformidade com a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 para o quadriênio 2017/2021, que possui dentre suas atribuições, acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no âmbito Municipal, conforme composição abaixo:

- I. Representante indicado pelo Poder Executivo;

Titular: Maria Lucia do Prado dos Santos
Suplente: Ângela Maria Raitz

- II. Representantes dos professores e/ou trabalhadores da Educação;

Titular: Luzia Marques
Suplente: Ângela Maria Raitz
Titular: Maria Ister Dutra Sandovetti de Souza
Suplente: Marta Ferreira Rodrigues

- III. Representante dos pais de alunos

Titular: Judyth Shayenne Lopes de Freitas
Suplente: Deise Cristina Juvenal

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



Titular: Luciana Alencar Damaceno
Suplente: Tania Mara dos Santos Cassimiro

IV. Representantes da Sociedade Civil

Titular: Maria Lucia do Prado dos Santos
Suplente: Onofre Drabecka
Titular: Juditi Florindo Menezes
Suplente: Silvia Araújo Alves

ARTIGO 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br